



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.429 /

## **“LIBERA O RESTANTE DOS LOTES HIPOTECADOS EM GARANTIA À EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DO LOTEAMENTO JARDIM EUROPA.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 43 da Lei nº 4.113, de 11 de dezembro de 1987, e Lei Complementar nº 18, de 30 de agosto de 2000, e

CONSIDERANDO as informações constantes do requerimento protocolado sob o nº PLA.00766/03, solicitando liberação de hipoteca de lotes;

CONSIDERANDO que o loteamento denominado Jardim Europa, de propriedade de Monteville Ltda., localizado neste Município, obedeceu os projetos e especificações constantes dos processos administrativos nºs 7.838/96 e 13.202/96, arquivados na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação;

CONSIDERANDO o ofício nº 177/2003-DR, datado de 17 de abril de 2003, no qual o Departamento Municipal de Água e Esgoto recebe definitivamente as obras referentes à rede coletora de esgotos sanitários, rede de abastecimento de água potável, interceptor de esgoto, reservatório apoiado zona baixa – 300 m<sup>3</sup> e reservatório apoiado zona alta – 150 m<sup>3</sup>;

CONSIDERANDO que, pelo disposto no inciso III, art. 25, da Lei nº 4.113, de 11 de dezembro de 1987, a liberação de lotes será efetuada em partes, vinculada ao cumprimento das etapas do cronograma das obras de infra-estrutura,

### DECRETA :

ART. 1º - Fica liberado o restante dos lotes hipotecados para garantia de execução das obras de infra-estrutura do loteamento Jardim Europa, aprovado pelo Decreto nº 5.959, de 24 de março de 1998, sendo eles:

QUADRA M – lotes 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231 e 232;

Total da liberação: 09 (nove) lotes.



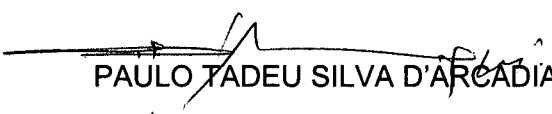
# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.429 - fls. 2 /

ART. 2º Revogadas as disposições em contrário,  
este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE MAIO DE 2003.

  
PAULO TADEU SILVA D'ARCÁDIA

Prefeito Municipal

  
MÁRIO VICENTE CHIANELLO

Secret. Munic. Planejamento e Coordenação